



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, [spoa@mme.gov.br](mailto:spoa@mme.gov.br), Brasília/DF, CEP 70065-900  
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: [:@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.mme.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.000240/2021-12

**TERCEIRO  
 TERMO DE  
 APOSTILAMENTO  
 AO CONTRATO  
 Nº 18/2021-  
 MME DE  
 PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS,  
 FIRMADO  
 ENTRE A  
 UNIÃO POR  
 INTERMÉDIO  
 DO MINISTÉRIO  
 DE MINAS E  
 ENERGIA E A  
 EMPRESA RABELO  
 COMÉRCIO DE  
 AUTO PEÇAS  
 LTDA.**

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal , CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza o reajuste de preços do Contrato nº 18/2021-MME, celebrado com a empresa **RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.210.857/0001-52, nos termos e condições abaixo a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:
- 1.2. **REAJUSTAR** os preços do Contrato nº 18/2021-MME - de prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores utilitários e de representação**, de forma contínua, por demanda, por serviço executado, (...) para atender às necessidades do Ministério de Minas e Energia - MME, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (0522879), considerando:
- 1.3. A solicitação da Contratada, formalizada mediante a Carta S/N (Rabelo Comércio) de 29/02/2024 - Sei 0867954.
- 1.4. O reajuste abrange o quantitativo de **serviços prestados** no período de 03/09/2024 a 03/09/2025 - no percentual de 4,237600% (IPCA/IBGE de Set/2023 a Ago/2024).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O direito ao reajuste dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no 3º T. Aditivo ao Contrato - Sei 0939082.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REAJUSTADOS**

3.1. Em decorrência do reajuste de preços - conforme descrito - o valor global da contratação passa de R\$ 61.915,43 (sessenta e um mil novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos), para R\$64.539,15 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos), conforme demonstrado a seguir:

PLANILHA DE PREÇOS						
GRUPO	CATEGORIA	ITEM	MARCA/MODELO	3º APOSTILAMENTO	IPCA SET/2023 a AGO/2024	4,237600%
Único	1	FORD/FOCUS SEDAN 2012/2012	Serviços	Valor máximo estimado MME (R\$)	VALORES COM REAJUSTAMENTO PARA O PERÍODO DE 03/09/2025 a 03/09/2026	
				Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)
				60	R\$160,63	
				total	R\$9.637,71	28,00%
			Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios	Percentual desconto sobre peças/acessórios	
				R\$5.851,67	32,00%	R\$1.872,53
				subtotal	R\$15.489,38	
						R\$10.918,28
	2	FORD/FUSION 2011/2012	Serviços	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)
				60	R\$160,63	
				total	R\$9.637,71	28,00%
			Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios	Percentual desconto sobre peças/acessórios	
				R\$5.851,67	32,00%	R\$1.872,53
				subtotal	R\$15.489,38	
						R\$10.918,28
Único	3	FIAT/DUCATO MINIBUS 2003/2004	Serviços	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)
				60	R\$160,63	
				total	R\$9.637,71	32,00%
			Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios	Percentual desconto sobre peças/acessórios	
				R\$5.496,00	25,00%	R\$1.374,00
				subtotal	R\$15.133,70	
						R\$10.675,64
	4	RENAULT FLUENCE GT20 2014/2014	Serviços	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)
				60	R\$160,63	
				total	R\$9.637,71	32,00%
			Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios	Percentual desconto sobre peças/acessórios	
				R\$5.496,00	25,00%	R\$1.374,00
				subtotal	R\$15.133,70	
						R\$10.675,64
Único	5	RENAULT FLUENCE DYN PL 2015/2015	Serviços	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)
				60	R\$160,63	
				total	R\$9.637,71	32,00%
			Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios	Percentual desconto sobre peças/acessórios	
				R\$5.496,00	25%	R\$1.374,00
				subtotal	R\$15.133,70	
						R\$10.675,64
	6	RENAULT FLUENCE ELÉTRICO 2014/2015	Serviços	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)
				60	R\$160,63	
				total	R\$9.637,71	32,00%
			Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios	Percentual desconto sobre peças/acessórios	
				R\$5.496,00	25%	R\$1.374,00
				subtotal	R\$15.133,70	
						R\$10.675,64
		VALOR TOTAL ANUAL	Serviços	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)
				360	R\$160,63	
				total	R\$57.826,24	
			Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios	Percentual desconto sobre peças/acessórios	
				subtotal	R\$33.687,36	
				TOTAL (Serviços + peças)	R\$91.513,60	
						R\$64.539,15

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor do reajuste de preços objeto desta apostila - estimado em R\$ 2.623,73 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) - será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho: 2024NE29, de 19/01/2024.

4.2. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo como prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Os novos valores decorrentes deste termo são aplicáveis, conforme detalhamento acima, aos quantitativos de serviços prestados no período de 03/09/2024 a 03/09/2025.

(Assinado Eletronicamente)

**ALEX GONÇALVES BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/01/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1002728** e o código CRC **6EE5FAEA**.